

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

TERMO

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTEPROJETO

PROCESSO SEI: [202500036004695](#)

EDITAL: Instrumento de Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA nº 01/2024 (SEI nº [202400036016350](#)).

OBJETO: Aquisição de Anteprojetos de Engenharia para Construção de Rodovias do Estado de Goiás - Trecho 6: GO-220, trecho: Entr. GO-341 / Entr. GO-516 (Perolândia), com extensão de 45,20 km.

RESPONSÁVEL: LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 06.158.623/0001-73.

A empresa Projetista declara que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de implantação da **Rodovia GO-220, trecho: Entr. GO-341 / Entr. GO-516 (Perolândia), com extensão de 45,20 km**, neste Estado, sob responsabilidade técnica da LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, foi elaborado integralmente de acordo com a IP-20 GOINFRA - ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, instituída pela Portaria nº 253/2024, de 05 de novembro de 2024 (SEI nº [66946621](#)).

Para todos os fins, a Projetista declara ciência de que:

"A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido à:

qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;

viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;

precisão dos quantitativos levantados;

eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais."

O Núcleo da Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA), instituído pela Portaria nº 03/2025 (SEI nº [71082517](#)) declara que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de implantação da **Rodovia GO-220, trecho: Entr. GO-341 / Entr. GO-516 (Perolândia), com extensão de 45,20 km**, neste Estado, sob responsabilidade técnica da LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, foi verificado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos no Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários desta Agência, instituído pela Portaria nº 65/2025, de 26 de março de

2025 (SEI nº [72437741](#)) de acordo com a manifestação técnica compilada no Relatório Consolidado (SEI nº [78853461](#)).

A aceitação do projeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e com a Portaria nº 348/2020 - GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º, e estando sujeita, ainda, à Instrução Normativa nº 2/2024 (SEI nº [61870744](#)) .

Portanto, o Núcleo da Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA) considera ACEITOS e possíveis de serem utilizados pela Forma Associativa com Estruturadora para análise e aprovação subsidiando a contratação integrada de projeto e obra, os volumes elencados a seguir, consubstanciado no Relatório Consolidado (SEI nº [78853461](#)):

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto (SEI nº [78845948](#))

VOLUME 2: Anteprojetos (SEI nº [78845996](#))

VOLUME 3A: Nota de Serviço e Volume de Terraplenagem (SEI nº [78846929](#))

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos (SEI nº [78847018](#))

VOLUME 4: Orçamento (SEI nº [78847110](#))

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

Diretor de Projetos Rodoviários

ANDRÉ MARCOS NASCIMENTO RODRIGUES

Latitude Engenharia e Tecnologia LTDA

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **André Marcos Nascimento Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 29/08/2025, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78855030** e o código CRC **3239546F**.

DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - .



Referência: Processo nº 202500036004695



SEI 78855030

Criado por [rayanesf](#), versão 4 por [16459930864](#) em 29/08/2025 07:44:39.